DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2.101 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades escolares em unidades da rede municipal de ensino, em razão do aumento de casos de Influenza A, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, Estado de São Paulo, Sr. Diego Aparecido Pereira Miguel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de contaminação por Influenza A no município;

CONSIDERANDO que já foram confirmados mais de 30 (trinta) casos entre crianças na faixa etária de 3 a 10 anos;

CONSIDERANDO a existência de suspeitas de contaminação entre profissionais da área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para conter a disseminação do vírus e preservar a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultada a presença dos alunos matriculados na rede municipal de ensino nas unidades escolares: Escola Municipal Professor Antonio Manente; Creche Escola Professor Joaquim Alberto de Siqueira, nos dias **26 e 27 de março de 2026**, em razão do aumento dos casos de Influenza registrados no Município e região.

§ 1º A ausência dos alunos no período mencionado no caput deste artigo não será considerada para fins de prejuízo pedagógico ou registro de falta, devendo as unidades escolares adotar medidas alternativas para acompanhamento das atividades escolares.
§ 2º Recomenda-se que os pais ou responsáveis mantenham em casa os alunos que apresentarem sintomas gripais, tais como febre, tosse, coriza, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, buscando orientação médica quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

§ 3º As unidades escolares deverão reforçar as medidas de prevenção e controle de doenças respiratórias, incluindo a higienização frequente das mãos, ventilação adequada dos ambientes e demais orientações das autoridades de saúde.

§ 4º O Departamento Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares às unidades escolares para o cumprimento do disposto neste artigo

Art. 2º As atividades escolares serão retomadas normalmente no dia 30 de março de 2026, salvo nova determinação em contrário.

Art. 3º Durante o período de suspensão, a Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar as ações de monitoramento, prevenção e orientação à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 25 de março de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]

Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Dados: 2026.03.25 16:36:05 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal